

Atribuições/competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						Total Providos	Total geral	OBS:
			Providos			Propostos					
			Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo				
				Certo	Incerto		Incerto	Certo			
<p><b>Compete aos titulares de cargos de direcção superior:</b></p> <p>Definir os objetivos de actuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos. Submeter a despacho do presidente da câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução; Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente; Propor ao presidente da câmara municipal tudo o que seja do interesse dos órgãos referidos; Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas; Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo presidente dos órgãos executivos e propor as soluções adequadas; Promover a execução das decisões do presidente e das deliberações dos órgãos executivos nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.</p>	Diretor Municipal		1						1	1	
<b>Sub-Total</b>			1	0	0	0	0	0	1	1	
<p><b>Compete aos titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º grau:</b></p> <p>Definir os objetivos de actuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos.</p>	Diretor de Departamento		2			3			2	5	
<b>Sub-Total</b>			2	0	0	3	0	0	2	5	
<p><b>Compete aos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º e 3.º graus:</b></p> <p>Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Efetuar acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as acções a desenvolver para cumprimento dos objectivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; Identificar as necessidades de formação especificadas dos funcionários.</p>	Chefe de Divisão		22			3			22	25	
	Dirigente Intermédio de 3º Grau		21			10			21	31	
<p><b>Compete aos chefes de equipa multidisciplinar</b> para além das competências inerentes à , coordenação da equipa, podem, mediante despacho do dirigente máximo do serviço, deter as competências fixadas para os titulares de cargo de direcção intermédia, e ainda as competências delegadas pelos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, cfr. n.ºs 5 , e do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro 6</p>	Chefe de Equipa Multidisciplinar		1						1	1	
<b>Sub-Total</b>			44	0	0	13	0	0	44	57	

## 1. MAPA DE PESSOAL - 2025: por carreira

Elaborado nos termos do disposto no art.º 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						Total Providos	Total geral	OBS:	
			Providos			Propostos						
			Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo					
				Certo	Incerto		Incerto	Certo				
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Engenharia Civil	38			4			38	42	1 em ACIP	
		Engenharia Electrotécnica	4			2			4	6		
		Engenharia Mecânica	1			1			1	2		
		Engenharia Ambiente	3			1			3	4		
		Engenharia Florestal	2			1			2	3		
		Engenharia Agronómica										
		Engenharia Geográfica				1					1	
		Arquitetura	7			3			7	10		
		Arquitetura Paisagística	1			2			1	3		
		Estudos Gerais Arquitetura	1						1	1		
		Engenharia Geológica	2						2	2		
		Veterinária	1			1			1	2		
		Enfermagem				1					1	
		Gestão/Gestão Aut/Eng.º Civil				1					1	
		Estudos Artísticos	1						1	1		
		Direito	8			4			8	12		
		Economia	3			1			3	4		
		EconomiaGestãoDireNotari				1					1	
		História/Arqueologia	1			1			1	2		
		História	3			1			3	4		
		Serviço Social	5						5	5		
		Biblioteca e Documentação	3						3	3		
		Gestão Desenv.Social	4						4	4		
		Desporto	4			3			4	7		
		Contabilidade	1						1	1		
		Contabilidade/Admnist.	5						5	5		
		Engenharia Agro-Pecuária	1			1			1	2		
		Gestão Autárquica	3			1			3	4		
		Gestão de Empresas	2			1			2	3		
		Gestão	2			1			2	3		
Gestão Rec. Humanos	1						1	1				
Administração Pública	4			2			4	6				
Secretariado de Gestão				1					1			

## 1. MAPA DE PESSOAL - 2025: por carreira

Elaborado nos termos do disposto no art.º 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						Total Providos	Total geral	OBS:	
			Providos			Propostos						
			Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo					
				Certo	Incerto		Incerto	Certo				
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Museologia	1			2			1	3		
		Turismo	2			3			2	5		
		SIG	1			1			1	2		
		Antropologia				1					1	
		Segurança e Saúde Trabalho				1					1	
		Música	1						1	1		
		Ensino Básico e ou Secundário	2			3			2	5		
		Educação Ambiental				1					1	
		Ciências da Educação	1						1	1		
		Proteção Civil	1			1			1	2		
		Eficiência Energética	1						1	1		
		Mobilidade e Transportes	1			1			1	2		
		Sociologia	1						1	1		
		Filosofia	1						1	1		
		Educação Social				1					1	
		Planeam. Reg. e Urbano	1						1	1		
		Marketing	3			2			3	5	2 em ACIP	
		Marketing e Publicidade				1					1	
		Design de Multimédia	1			1			1	2		
		Ciências Comunicação	1			1			1	2		
		Comunic. Multimédia									0	
Comunicação Social	4						4	4				
Eng.ª Civil-SIG/Design Ambientes	1			1			1	2				
Relações Internacionais												
Publicidade e Rel. Públ.	1						1	1				
Psicologia	2			1			2	3				
	<b>Sub-Total</b>		<b>138</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>58</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>138</b>	<b>196</b>		
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	Administrativa	10			3			10	13		
		Chefe Serv. Adm. Escolar	2						2	2		
		Financeira										
		Cemitérios	1						1	1		
	<b>Sub-Total</b>		<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>16</b>		

Atribuições/competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						Total Providos	Total geral	OBS:	
			Providos			Propostos						
			Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo					
				Certo	Incerto		Incerto	Certo				
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	Administrativa	178			36			178	214		
		Turismo	3			1			3	4		
		Audiovisuais				1				1		
		Museologia	10		2	9			12	21		
		Medidor Orçamentista				1				1		
		Construção Civil	12			5			12	17		
		Planeam. Regional Urb.										
		Expediente e Arquivo										
		Topografia	4			3			4	7		
		AITA	3						3	3		
		Biblioteca e Docum.	6						6	6		
		Desenho	7			2			7	9		
		Ação Cultural	1		2				3	3		
		Aferidor				2				2		
Ambiente	1						1	1				
Eletrotecnia	1						1	1				
	<b>Sub-Total</b>		<b>226</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>230</b>	<b>290</b>		
Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade a sob sua supervisão.	Encarregado Geral Operacional	Armazém										
	<b>Sub-Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional	Obras Diversas	1						1	1		
		Ação Educativa	7						7	7		
		Sinalização	1						1	1		
		Higiene e Limpeza	2			1			2	3		
		Calceteiros	1						1	1		
		Equipam. Escolares	1						1	1		
		Jardineiros	2						2	2		
		Cantoneiros Arruam.	1						1	1		
		Parque Máq. Viaturas	1						1	1		
		Parques Desportivos	1						1	1		
		Serço de Motoristas	1						1	1		
		Oficinas de Obras	1						1	1		
	<b>Sub-Total</b>		<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>21</b>		

Atribuições/competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho						OBS:				
			Providos			Propostos				Total Providos	Total geral		
			Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo		Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo						
				Certo	Incerto		Incerto	Certo					
<p>Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p> <p>Os 48 Cantoneiros de Limpeza e os 5 Coveiros adstritos ao serviço de Ambiente - DAHUEV/DMOPAS, bem como 2 Canalizadores da DGIE/DMOPAS e os 3 Assistentes Operacionais de Serviços Gerais adstritos ao Veterinário Municipal, exercem funções enquadradas no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, que por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde.</p> <p>Os cantoneiros de limpeza procedem à recolha e ao tratamento de resíduos, varredura mecânica e manual e apanha de cães abandonados, bem como todos os trabalhos de limpeza e de higienização dos espaços públicos.</p> <p>Os coveiros procedem a inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas.</p> <p>O caso dos canalizadores, que pontualmente executam as tarefas de desentupimento de esgotos em casas de banho públicas e todos os edifícios municipais, grande parte desse serviço é realizado de forma manual e muito rudimentar, por não existirem meios e técnicas que permitam eliminar o risco de exposição, devido à natureza da rede predial (instalações e equipamentos antigos). Os 3 Auxiliares de Serviços Gerais (Limpeza) do Veterinário Municipal: Captura e recolha de animais errantes (cães e gatos ou outras espécies), recolha de cadáveres na via pública, transporte dos mesmos. Limpeza de Limpeza, lavagem e desinfeção dos espaços onde os animais permanecem, como boxes, jaulas transportadoras, armadilhas de captura e viatura. Limpeza dos terrenos do CRO.</p> <p>Nos referidos casos trata-se, na verdade, de funções de que resulta sobrecarga funcional que potencia a degradação do estado de saúde dos colaboradores, conforme previsto no citado art.º 2.º e cujas condições de "penosidade e insalubridade" se manifestam de forma cumulativa e não alternativa.</p> <p>NOTAS: 1 - as funções descritas constam em detalhe do "Perfil de Competências/Caracterização do Posto de Trabalho" em arquivo na Divisão de Gestão e Promoção dos Recursos Humanos (DGPRH), em complemento da descrição feita neste Mapa de Pessoal; 2 - esta caracterização e identificação de exposição a risco elevado de penosidade e insalubridade reconhecido para os 56 colaboradores mencionados, resultou do estudo que integra o "Parecer fundamentado" do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho do Município, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 2.º.</p>	Assistente Operacional	Apontador				1				1			
		Auxiliar Acção Educativa	563		21	7	14			584	605		
		Auxiliar Administrativo	8			4				8	12		
		Auxiliar de Serviços Gerais	22			12				22	34		
		Cantoneiro Limpeza	48			3				48	51		
		Condutor de Máquinas Pes.	17			3				17	20		
		Coveiros	5			1				5	6		
		Fiel de armazém						1				1	
		Fiel de Aeródromo	3							3	3		
		Fiel Merc. Feiras	3					1		3	4		
		Guarda Florestal						1				1	
		Motorista Ligeiros/Pesados	2							2	2		
		Motorista de Pesados	2							2	2		
		Telefonista	1					1		1	2		
		Saúde - Transf. Compet.	10		5					15	15		
		Asfaltador	1					1		1	2		
		Bate-Chapas	1					1		1	2		
		Calceteiros	5					6		5	11		
		Canalizador	9					2		9	11		
		Canteiro	2					2		2	4		
		Carpinteiro	5					2		5	7		
		Electricista	5					1		5	6		
		Jardineiros	43					5		43	48		
		Lubrificador	2					1		2	3		
		Marteleiro											
		Mecânico											
		Pedreiros	2					2		2	4		
		Pintor	3							3	3		
		Serralheiro Civil	4					2		4	6		
		Trochas	12					10		12	22		
Viveiristas	1							1	1				
Cantoneiros de Arruamentos	7					4		7	11				
Operário	1					1		1	2				
Operador de Equipamentos	4					1		4	5				
Nadador Salvador													
Porta - Miras						3				3			
	<b>Sub-Total</b>					<b>791</b>	<b>0</b>	<b>26</b>	<b>79</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>817</b>	<b>910</b>
	<b>TOTAL</b>					<b>1235</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>217</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>1265</b>	<b>1496</b>